



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL - Vestibular 2018.2

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A promoção possui o objetivo de divulgar e ampliar a abrangência do Ensino Superior de excelência, através dos cursos do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ: 01.418.195/0001-57, com sede em Sobral, na Rua Randal Pompeu, 129, Centro, neste ato representado por seu Diretor Geral Prof. **ANTONIO GOUVEIA JUNIOR**, RG 2016193529-4 SSP-CE, CPF sob o nº 318.654.613-34.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO ALVO: Esta promoção é direcionada a todas as turmas acadêmicas dos cursos gerenciados pelo IVA e que estejam interessados em seguir os procedimentos para se habilitar ao processo (conforme item 3.1).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENEFÍCIOS: O benefício atribuído por esta promoção consiste em **01 (uma) sessão de fotos com a Empresa Sobral Formaturas.**

3.1 O processo se dará entre todas as turmas do IVA, devendo apenas uma delas ser a ganhadora.

3.2 A turma ganhadora será a que mais tiver indicado alunos e estes estejam matriculados.

3.3 A indicação deverá ser feita através do *website* do IVA (www.ivaeduca.com.br/promocao) com a turma do indicador, o nome completo do indicado, assim como o CPF e seu contato (e-mail e telefone).

3.3.1 O Cadastro de Pessoa Física - CPF poderá ser indicado apenas uma vez no site supracitado, não podendo duas turmas indicar a mesma pessoa.

3.3.2 Será disponibilizada no site a classificação das turmas por alunos indicados. Ao término do processo, será inserido o ranking final com a quantidade de alunos matriculados que foram indicados por cada turma.

3.4 A turma ganhadora será anunciada em até **10 (dez) dias úteis** após o início das aulas de 2018.2.

3.4.1 Em caso de empate entre duas ou mais turmas, será feito um sorteio através do site www.sorteador.com.br.

3.4.2 Dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos será acordado entre a turma e a empresa prestadora do serviço o melhor dia para que seja feita a sessão de fotos.

3.4.2.1 A data escolhida dependerá da disponibilidade da empresa **E&A SOBRAL FORMATURAS**.

3.4.3 A turma vencedora, que será contemplada com o descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, deverá indicar o município e o local das fotos em até 30 (trinta) dias corridos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: Esta promoção será válida para o **VESTIBULAR 2018.2**. Desse modo, qualquer ato que esteja fora desse prazo não poderá utilizar como fundamento os benefícios expostos neste regulamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A promoção será seguir todas as cláusulas do contrato assinado entre o INSITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO VALE DO ACARAÚ e a E&A SOBRAL FORMATURAS LTDA – ME.

5.1 Ao participar da promoção, ficam cientes os participantes que, com a finalidade de divulgar os serviços, os produtos e os comunicados do IVA, poderá haver a publicação dos seus dados (nome e e-mail) e possíveis fotos ou vídeos. Caso haja a solicitação para que o exposto não ocorra, por inviabilidade de se cumprir o trâmite da promoção fica o participante excluído da mesma.

5.2 A participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.